EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Abre inscrições para o concurso público para os cargos elencados no Anexo I, parte integrante deste edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 23.12.99 e demais normas estabelecidas no presente edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos de provimentos efetivos constantes no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.
- 1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.**
- 2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **27/11/2015** à **27/12/2015**, via *internet*, pelo sítio *click.listaeditais.com.br*.
- 3.2. O candidato deverá:
- 3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet,
- 3.2.2. Imprimir o boleto bancário:
- 3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **28/12/2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.
- 3.2.4. O Município disponibilizará acesso à internet para os candidatos que necessitarem, junto a Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, situada na Rua Allan Regis Inácio, 15 Centro.

- 3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, *e antes de encerrado o prazo para as inscrições:*
- 3.3.1. Enviar por <u>Sedex</u> para a Empresa Click Soluções, Rua Tenente Costa, 123, Centro Ituporanga SC, CEP 88400-000:
- 3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças CID e a provável causa da mesma.
- 3.3.1.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:
- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.
- 3.4 A avaliação e verificação por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.
- 3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II deficiência auditiva perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
- a) de 25 a 40 decibéis db surdez leve:
- b) de 41 a 55 db surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 db surdez severa;
- e) acima de 91 db surdez profunda,
- f) anacusia:
- **III deficiência visual -** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;
- **IV deficiência mental** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação:
- b) cuidado pessoal:
- c) habilidades sociais;

- d)utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer,
- h) trabalho:
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.
- 3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.7.1. O Município e a Empresa Click Soluções não efetuarão a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e também, não efetuará reembolso em qualquer hipótese, a não ser por cancelamento do concurso público.
- 3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, boleto alterado por vírus de computador instalado na máquina geradora do boleto ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. Os candidatos poderão se inscrever em um único cargo.
- 3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **06/01/2016** a Comissão Coordenadora do Concurso Público publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.
- 3.13. No dia **11/01/2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. R\$ 100,00 (cem reais).

5. DAS PROVAS

- 5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho para o cargo que pretendem exercer.
- 5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter <u>classificatório</u> e <u>eliminatório</u>, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

- 5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, de acordo com o Anexo III, parte integrante deste edital.
- 5.2.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.
- 5.3. Prova de Títulos (PT) de caráter <u>classificatório</u>, a ser aplicada para todos os candidatos com exceção aos inscritos para o cargo de Técnico em Enfermagem.
- 5.3.1. A metodologia da Prova de Títulos está descrita no Anexo III, parte integrante deste edital.
- 5.4. A Nota Final será formada da seguinte forma:
- 5.4.1. Para Cargos com Prova de Títulos:

75% Prova Escrita;

25% Prova de Títulos;

Fórmula a ser aplicada: (PE x 0,75) + (PT x 0,25).

5.4.2. Para Técnico em Enfermagem:

Nota Final = Nota da Prova Escrita

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A Prova Escrita será realizada no dia 17/01/2016, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas, das 9h às 13h em local a ser divulgado no dia 11/01/2016 no Edital de Homologação dos Inscritos.
- 6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.
- **6.3.** O envio dos documentos para Prova de Títulos deverá ser feito por SEDEX durante o período de **27/11/2015** à **28/12/2015** para CLICK SOLUÇÕES, situada na Rua Tenente Costa, 123, Centro de Ituporanga SC, CEP 88400-000. Deverá **obrigatoriamente** enviar uma cópia da ficha de inscrição junto com a documentação para identificação do candidato.
- 6.4. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio *click.listaeditais.com.br*, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **17/01/2016 após as 18h**.
- 6.5. No dia **27/01/2016**, a Comissão Coordenadora do Concurso Público publicará o gabarito definitivo.
- 6.6. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.
- 6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 6.7.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações Estatuto do Idoso;
- 6.7.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos:
- 6.7.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

- 6.7.4. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- 6.7.5. Que tiver maior idade;
- 6.7.6. Que tiver maior número de dependentes;
- 6.7.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.
- 6.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
- 6.9. No dia **27/01/2016** será publicado as notas da prova escrita e Prova de Títulos com a respectiva classificação.
- 6.10. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **01/02/2016**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 7.1.1. Do presente Edital;
- 7.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 7.1.4. Da nota da prova escrita;
- 7.1.5. Da nota da prova de títulos;
- 7.1.6. Da classificação provisória.
- 7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Planejamento, direcionado a Comissão Coordenadora do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado SC.
- 7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio *click.listaeditais.com.br.*
- 7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme Cronograma estabelecido no Anexo V, parte integrante deste edital.
- 7.5. Na realização da **PROVA ESCRITA** à candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira a Click Soluções, por e-mail (contato@clicksolucoesinteligentes.com.br), até o dia **28/12/2015** para adoção das providências necessárias.
- 7.5.1. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua quarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

- 7.5.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 7.5.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

- 8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 8.1.1. Ser brasileiro nato;
- 8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO V deste Edital.
- 8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título de Eleitor:
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral:
- f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos:
- i) PIS/PASEP (frente e verso);
- k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- I) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- m) Número da conta-corrente, no Banco do Brasil;
- n) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- o) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo, emprego ou função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- q) Declaração de Bens que compõe seu patrimônio.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

- 9.2. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- 9.3. Não havendo interesse em tomar posse no cargo, o candidato deve comunicar formalmente a desistência da vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, e na *internet*, nos seguintes sítios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, www.chapadaodolageado.sc.gov.br e *click.listaeditais.com.br*.
- 10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- 10.4.1. Anexo I Quadro de cargos, habilitação mínima exigida, carga horária, vencimento e atribuições;
- 10.4.2. Anexo II Conteúdo Programático da Prova Escrita;
- 10.4.3. Anexo III Normas para realização da Prova Escrita e Prova de Títulos;
- 10.4.4. Anexo IV Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
- 10.4.5. Anexo V Cronograma.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 24 de novembro de 2015.

José Braulio Inácio Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORARIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária	Vencimento inicial (R\$)	Nível de escolaridade exigida no ato da posse	
Nutricionista	01	00	40	3.011,75	Portador de Certificado de Curso Superior, com respectivo Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Fonoaudiólogo	01	00	20	1.505,87	Portador de Certificado de Curso Superior, com respectivo Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Engenheiro Agrônomo	01	00	40	2.601,05	Portador de Certificado de Curso Superior, com respectivo Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Engenheiro Civil	01	00	20	1.779,66	Portador de Certificado de Curso Superior, com respectivo Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Técnico em Enfermagem	01	00	40	1.327,91	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem, com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Médico	01	00	20	5.417,22	Portador de Certificado de Curso Superior, com respectivo Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	
Médico	01	00	40	10.834,44	Portador de Certificado de Curso Superior, com respectivo Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	

ATRIBUIÇÕES:

Cargo: NUTRICIONISTA

- Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar.deve atuar de forma multidisciplinar, integrado às políticas de proteção social.
- Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica;
- Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Elaborar relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;
- Atividades estabelecidas nos artigos 3º, incisos II, III, VI, VII e VIII e 4º da Lei nº 8.234, de 17/9/91 e Resolução CFN nº 200/98, no que couber.
- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional;
- Planejar e executar as políticas locais relacionadas com a sua formação profissional;
- Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo Município, relacionadas com a sua área de atuação;
- Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico;
- Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.

Cargo: FONOAUDIOLOGO

- Planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços de fonoaudiologia, promovendo atividades de assistência à saúde;
- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala;

- Avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Orientar os professores sobre o comportamento verbas da criança, principalmente com relação à voz;
- Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- Planejar e executar as políticas locais relacionadas com a sua formação profissional;
- Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo Município, relacionadas com a sua área de atuação;
- Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico;
- Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.

Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima;
- Efetuar estudos e experiências para melhorar a germinação de sementes, o crescimento das plantas adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas;
- Determinar as técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola mais adequadas a cada tipo de solo e clima;
- Elaborar métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos:
- Orientar os agricultores sobre sistema e técnicas de exploração agrícola, épocas e sistemas de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes:
- Prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município;
- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional;

- Planejar e executar as políticas locais de incentivo e desenvolvimento agrícola;
- Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura;
- Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico;
- Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para as obras municipais, estudado o
 projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais
 apropriado para a construção;
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalhos a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Elaborar projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresenta-lo ao Prefeito e Secretários municipais para aprovação;
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalizando do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;
- Quando necessário, elaborar o projeto básico de obras ou serviços a serem licitados pelo Município;
- Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos, esportivos e praças públicas, bem como a definição das instalações e equipamentos;
- Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica;
- Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais;
- Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações;

- Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;
- Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade;
- Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;
- Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação;
- Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;
- Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras;
- Fiscalizar imóveis financiados pelo Município;
- Participar de comissões técnicas;
- Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis;
- Elaborar projetos de loteamentos e emitir parecer em projetos de loteamento, desmembramento e instituição de condomínios apresentados por particulares;
- Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos;
- Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais;
- Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado;
- Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria;
- Planejar e sugerir melhorias no sistema viário municipal;
- Fiscalizar a aplicação do Código de Posturas do Município;
- Participar da elaboração e discussão Plano Diretor do Município e fiscalizar a sua aplicação;
- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional;
- Planejar e executar as políticas locais de incentivo e desenvolvimento urbano;
- Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Infra-Estrutura;
- Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico;
- Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas Unidades de Saúde do Município e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc):
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento;

- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde do Município.
- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional;
- Planejar e executar as políticas locais relacionadas com a sua formação profissional;
- Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo Município, relacionadas com a sua área de atuação;
- Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico;
- Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.

Cargo: MÉDICO

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente;
- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista:
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;
- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico;
- Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

2. CONHECIMENTOS GERAIS para todos os cargos:

Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Chapadão do Lageado; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Lei orgânica Municipal.

3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 10 e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

4. ESPECÍFICOS:

4.1. Nutricionista:

Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais; Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações; Gestação, Aleitamento materno e Alimentação complementar; Contaminação de Alimentos: Veículos de contaminação; Microorganismos contaminantes de alimentos e produtores de toxiinfecções; Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A; Alimentação e nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos); Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Necessidades e recomendações nutricionais; avaliação do estado nutricional; composição corporal, indicadores antropométricos; Guia alimentar para a população brasileira; Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais: Insuficiência renal aguda e crônica, Diabetes Mellitus Tipo I e Tipo II, dislipidemia, Síndrome metabólica; Doença de CROHN; Doença Celíaca; Obesidade; Hipertensão; Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais; Vigilância Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional - SISVAN; Atividades de nutrição em programas integrados de Saúde Pública; Código de Ética Profissional; Sistema único de Saúde – SUS; Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF.

4.2. Fonoaudiólogo:

Desenvolvimento global da criança; Motricidade orofacial: Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral e da criança; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da Deglutinação e Disfagia (Infantil e Adulta); Distúrbios neurológicos adquiridos:fala e deglutição; Distúrbios neurológicos adquiridos; linguagem e cognição; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios relacionados às lesões cerebrais; Transtorno Invasivo da Desenvolvimento; Transtorno do Espectro autista; Voz: Anatomia e Fisiologia da Laringe e Patologias; Avaliação, indicação, adaptação e reabilitação do deficiente auditivo; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura Lábio palatal; Lei n 8080 de 19 de sembro de 1990; Lei n. 8142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011; Saúde Pública/Coletiva: prevenção e promoção da saúde; O conceito de humanização na Politica Nacional de Humanização (PNH); Programas e Politicas do Sistema Único de Saúde; Código de Ética da Profissão.

4.3. Engenheiro Agrônomo:

Os solos da Região: Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas de Santa Catarina. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

4.4. Engenheiro Civil:

Lei da regulamentação da Profissão; Código de Obras e Posturas do Município; Plano Diretor do Município; e demais legislação para o exercício do cargo; Áreas correlatas da engenharia civil – campo de atuação – atribuições; Interpretação e análise de projetos de Engenharia, com uso de escalas métricas. Conhecimento sobre material de construção e seus diversos usos. Conhecimento sobre normas de dimensionamento de vãos de iluminação e ventilação de edifícios. Conhecimento sobre terraplanagem e pavimentação. Cálculo de vazão e dimensionamento de bueiros, esgoto pluvial e esgoto sanitário. Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades; Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, isolamento proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios., área, capacidade em m3, materiais de construção; Aspectos históricos, sociais, culturais, econômicos, humanísticos e políticos da engenharia; *Estruturas de Concreto Armado; Construção Civil; Estradas; Estruturas de Aço e Madeira; Teoria e/ou estabilidade das construções saneamento; Geologia e Mecânica dos Solos; Hidrologia e Hidráulica; Materiais de*

Construção Civil; Desenho Técnico; Higiene e Segurança do Trabalho; Fundações e Obras de Terra; Topografia; Instalações Elétricas; Pontes; Orçamento e planejamento de Obras / Projetos. Saneamento Urbano e Rural – Sistema de abastecimento de água. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 (pregão).

4.5. Técnico em Enfermagem:

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distenção, entorços e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

4.6. Médico:

Medicina geral do adulto, da criança e do adolescente. Saúde do trabalhador. Assistência à gestante normal, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais freqüentes do ciclo gravídico-puerperal. Evolução de uma criança normal. Diagnóstico e tratamento das afecções mais freqüentes na idade adulta, infância e adolescência. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia cirúrgica freqüente. Anormalidades em raio-x simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde. As normas operacionais do SUS. A estratégia de saúde da família. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil.

Prontuário Médico. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de Notificação Compulsória. Noções de Farmacologia. Emergência. Código de Ética Médica. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) endocardite bacteriana, pericardites. miocardiopatias (chagásica, alcoólica, inflamatória), valvulopatias, arritmias, coronariopatias, febre reumática, pneumonias, tuberculose pulmonar, supurações pulmonares, pneumotórax, derrames pleurais, tromboembolismo pulmonar, neoplasias pulmonares, bronquite, asma, enfisema, insuficiência respiratória aguda, diabetes mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, neoplasias da tireóide, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial sistêmica, glomerulonefrites agudas, síndrome nefrótica, marcadores imunológicos nas virais, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, doença ulcerosa péptica, icterícia, colecistite, colelitíase, neoplasias mais frequentes no trato digestivo, interpretação clínica do hemograma, anemias, linfomas, leucemias, artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, osteoartrose, gota, convulsões, comas, acidentes vasculares cerebrais. A consulta médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Interpretação do hemograma. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia antimicrobiana e antiviral. Intoxicações comuns. Micoses superficiais mais comuns. Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite. Infecções respiratórias. Doenças bronco - pulmonares obstrutivas. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Insuficiência cardíaca congestiva. Diabetes Mellitus. Infecção urinária. Poliartrites. Diarréias agudas e crônicas. Anemias. Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica. Hepatites. Parasitoses. Lombociatalgias. Ansiedade e depressão. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Leptospirose. Dengue. Emergência psiquiátricas. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Imunizações.

ANEXO III

A - NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

- 1. A prova escrita será realizada, conforme determina o item 6 deste edital e terá duração de 4 (quatro) horas.
- 2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- 2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, cpf, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 3. A prova terá 50 questões, sendo que cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta, distribuídas da forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	0,20
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,20
Conhecimentos Específicos	25	0,20

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:

- 4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;
- 4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal:
- 4.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
- 5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
- 6. Os envelopes contendo as provas serão abertos, em sala, por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão o termo de abertura dos mesmos;
- 7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura:
- 7.1. O candidato deverá obedecer às instruções para preenchimento do cartão repassadas pelo fiscal e contidas na capa da prova.
- 7.2. O candidato deverá assinar seu cartão resposta. Caso assim não faça, o candidato será eliminado do concurso.
- 8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
- 9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
- 10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;
- 11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo**;
- 12. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à comissão executora do concurso público.

B – NORMAS PARA PROVA DE TÍTULOS

- 1. O cômputo dos títulos será feito da forma abaixo:
- 1.1. **5 (cinco) pontos** para o candidato com Pós Graduação na área de atuação. Deverá ser apresentado diploma/certificado ou certidão de conclusão.
- 1.2. **8 (oito) pontos** para o candidato com Mestrado na área de atuação. Deverá ser apresentado diploma/certificado ou certidão de conclusão.
- 1.3. **10 (dez) pontos** para o candidato com Doutorado na área de atuação. Deverá ser apresentado diploma/certificado ou certidão de conclusão.

- 2. Os pontos não são cumulativos, será utilizada a pontuação maior.
- 3. Todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório, ou conferidas com o original por servidor publico devidamente habilitado.
- 4. <u>NÃO</u> deverão ser enviados documentos que comprovam a habilitação mínima exigida no edital, apenas os documentos acima elencados. A comprovação da habilitação mínima deverá ser feita apenas no momento da contratação.

ANEXO IV DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

	IDENTIFICAÇÃO	DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			
	DECLA	RAÇÃO	
Declaro , para os devidos fi para que surta os efeitos leç		.1.2 do Edital de Co	oncurso Público nº 01/2015, e
- a necessidade especial d acima mencionado;	ue possuo não me i	mpossibilita de exe	ercer as atribuições do cargo
- fico impedido de usuf posteriormente, requerer re	ruir da condição do adaptação ou aposen	e portador de ne adoria.	ecessidades especiais para,
Informo, ainda, as condiçõe	es de que necessito p	ara realização das p	provas:
, C	le d	e 20	
		o Candidato	

ANEXO V CRONOGRAMA

DATA	ATO				
24.11.2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições				
25 e 26.11.2015	Prazo para impugnações do Edital de abertura das inscrições				
27.11.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura d inscrições.				
27.11 à 27.12.2015	Período de Inscrições				
27.11 à 28.12.2015	Prazo para envio dos títulos				
28.12.2015	Último dia para o pagamento do boleto				
06.01.2016	Publicação do Rol dos Inscritos				
07 e 08.01.2016	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição				
11.01.2016	Homologação das Inscrições				
17.01.2016	Realização da Prova Escrita				
17.01.2016 após as 18h	Publicação do Gabarito Provisório				
18 e 19.01.2016	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita				
27.01.2016	Publicação do Gabarito Definitivo e Publicação das Notas da Prova Escrita, Prova de Títulos, com a respectiva classificação.				
28 e 29.01.2016	Prazo para recursos contra: Notas da Prova Escrita, Prova de Títulos e classificação				
01.02.2016	Homologação do Resultado Final.				